



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 01/09/99

maiyama

Procuradora *Adriane Rodrigues Juma*
Div. Acompanhamento e Registro
Mat. 69190

DECRETO n° 1494 de 1º de setembro de 1999.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e, considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo n° 24.364/99, e o Parecer n° 1242/99 da Douta Advocacia-Geral do Município, considerando a necessidade da contratação de Agentes de Saúde para o combate e erradicação do Aedes Aegypt no Município de Palmas, considerando, a compatibilidade dos preços apresentados, com os de mercado, considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a contratação de 46 (quarenta e seis) Agentes de Saúde, conforme relação da Secretaria Municipal de Saúde, contida no processo 24.364/99, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 1º dias de setembro de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Ângela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município